

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

CARTA CONVITE Nº 012/2014

Desenvolvimento, produção e realização da 19ª Festa do Imigrante.

A Associação dos Amigos do Museu do Café, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na prestação de serviços para o desenvolvimento, produção e realização da 19ª Festa do Imigrante a apresentarem propostas até às 10h do dia 10 de março de 2014, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 012/2014 – Desenvolvimento, produção e realização da 19ª Festa do Imigrante”**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Marília Bonas Conte

Diretora Executiva



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, produção e realização de eventos para a realização da 19ª Festa do Imigrante.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora será responsável pelo desenvolvimento, produção e realização da 19ª Festa do Imigrante, nos dias 20, 26 e 27 de julho de 2014, no Museu da Imigração e no Arsenal da Esperança, no bairro da Mooca, cidade de São Paulo/SP. A prestação dos serviços deverá contemplar as fases de planejamento, produção, execução e prestação de contas final, de acordo com as atividades abaixo relacionadas:

- a) Planejamento geral da 19ª Festa do Imigrante, incluindo as atividades administrativas, financeiras e técnicas, mediante apresentação de cronograma geral e levantamento orçamentário, a ser aprovado pela Diretoria da AAMC;
- b) Proposição de quantidade de expositores e atrações artísticas, dimensionamento da infraestrutura e apresentação de planta e layout;
- c) Mediação das relações com órgãos públicos de forma a auxiliar a viabilidade da Festa do Imigrante (Companhia de Engenharia de Tráfego, Subprefeitura, Guarda Civil Metropolitana, Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiro e etc.), bem como a realização de procedimentos necessários para emissão de alvará;
- d) Desenvolvimento e implantação de Plano de Segurança;



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

e) Supervisão e contratação de fornecedor para elaboração de identidade visual e peças gráficas para a 19ª Festa do Imigrante, mediante autorização prévia da AAMC;

f) Pesquisa de empresas e preços (orçamentos), supervisão e acompanhamento dos contratos de equipe, infraestrutura e demais serviços, de acordo com os procedimentos disposto no Regulamento de Compras e Contratações da AAMC conforme Anexo I desta carta convite;

g) Negociação e contratação dos fornecedores, mediante aprovação da AAMC, bem como a elaboração de Termos de Referência, conforme Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da OS. A Associação dos Amigos do Museu do Café será a responsável pelos pagamentos dos fornecedores e insumos adquiridos para a realização da 19ª Festa do Imigrante.

h) Participação nas reuniões de planejamento com participantes da Festa;

i) Contratação e coordenação de intervenções e atividades realizadas em vias públicas para divulgação da festa, mediante aprovação da AAMC;

j) Elaboração de relatório final do evento, contendo avaliação geral, documentação gerada relativa ao evento, prestação de contas, clipping e registros fotográficos;

k) Outras tarefas afins ou correlatas de acordo com as demandas ou por solicitação da AAMC.

IV. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 A 19ª Festa do Imigrante será realizada nos dias 20, 26 e 27 de julho de 2014, no Museu da Imigração e no Arsenal da Esperança, no bairro da Mooca, cidade de São Paulo/SP.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

4.2 O contrato para prestação dos serviços de desenvolvimento, produção e realização da 19ª Festa do Imigrante terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de agosto de 2014.

4.3 A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos de planejamento e levantamento orçamentário, juntamente com a Gerência de Comunicação Institucional, remotamente, a partir da assinatura do contrato. A partir do dia 2 de junho de 2014, a CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos dois produtores, em horário comercial, que atuem nas dependências do Museu da Imigração, com dedicação integral à produção da 19ª Festa do Imigrante.

4.4 Nos meses de março, abril e maio haverá necessidade de reuniões preparatórias presenciais para o desenvolvimento do trabalho (máximo de quatro reuniões por mês), e a previsão orçamentária completa deverá ser entregue até o dia 20 de maio de 2014.

4.5 O relatório final do evento deve ser entregue até o dia 15 de agosto de 2014.

4.5 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas pelo e-mail comunicacao@museudaimigracao.org.br, com Caroline Nóbrega, Gerente de Comunicação Institucional.

V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, previamente designada pela Diretoria Executiva da AAMC, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;

5.2 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

5.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo 05 (anos) anos no planejamento, produção e realização de eventos de grande porte, com apresentação de no mínimo duas declarações de capacidade técnica fornecidas pro pessoas jurídicas de direito público ou privado, e portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em três parcelas, sendo:

7.1.1 A primeira, no valor de 20% do total do contrato, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato; a segunda, no valor 30% do total do contrato, 30 (trinta) dias antes da realização do evento; e a terceira, no valor de 50% do total do contrato, na entrega do relatório final do evento e respectivo aceite da CONTRATANTE;

7.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, entre outras;



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

7.1.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 05 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação dos Amigos do Museu do Café, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VIII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AAMC, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

IX. CONDIÇÕES GERAIS



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

9.1. A AAMC indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Diretoria da Associação.

9.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 012/2014 – Desenvolvimento, produção e realização da 19ª Festa do Imigrante”**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública) até o dia 10 de março de 2014, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C Comissão de Chamada Pública.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 10 de março de 2014, às 11h, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado à Associação dos Amigos do Museu do Café o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.5. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 20 de março de 2014, às 18h.

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

Rogério Italo Marquez
Diretor Administrativo